8 Lei

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.121/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao magistério municipal de Pedra Preta, retroativo a 1° de janeiro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei: N° 1.121/2019.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, conceder reajuste de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), no piso salarial do magistério municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R$ 1.598,97
30 horas	R$ 1.918,76
38 horas	R$ 2.430,44

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Lei de autoria do Legislativo Municipal

tária **(44905200000 – Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 – Manutenção da Farmácia Básica.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial

PORTARIA Nº 169/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 169/2019. DE 09 DE MAIO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/04/2018 a 30/03/2019.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor Municipal a Senhor **Aguinaldo Nunes Barbosa,** ocupante do Cargo de **Técnico de Controle Interno**, lotada na Controladoria-Geral do Município, a serem usufruídas no período de **11/06/2019 à 30/06/2019, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998**.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.121/2019 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO REAJUSTE NO PISO SALARIAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.121/2019

DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao magistério municipal de Pedra Preta, retroativo a 1º de janeiro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei: Nº 1.121/2019.

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5o da Lei Federal nº11.738 de 16 de julho de 2008, conceder reajuste de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), no piso salarial do magistério municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R$ 1.598,97
30 horas	R$ 1.918,76
38 horas	R$ 2.430,44

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2o As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial

PORTARIA Nº 172/2019 - LICENÇA PRÊMIO - TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA

PORTARIA Nº 172/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2003 à 01/04/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social, a serem usufruídas no período de **08/07/2019 à 08/10/2019.**

TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA

Agente Administrativo.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.115/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

LEI Nº 1.115/2019

DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Pedra Preta e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei: Nº 1.115/2019;

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 098/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 14 de maio de 2019.

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
14/05/19, às 18 hs
Hélio de Farias
Presidente

Assunto: Encaminha LEIS.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar as Leis nº 1.115, 1.116, 1.117, 1.118. 1.119, 1.120 e 1.121/2019.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermane Cametro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO